



LEI Nº 7.419, DE 21 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 71/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0024 – Programa Mais Cultura
Ação: 2.071 – Atividades culturais

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc-pessoa física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 188.301,83 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terc pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 441.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 209.767,28 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundos dos recursos recebidos conforme Lei Federal nº 14.399/2022, vínculo detalhado 05.100.0163, Fonte 762.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

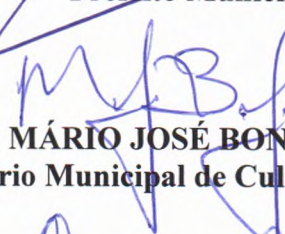
ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



MÁRIO JOSÉ BONFIM
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais